



**SETE  
LAGOAS**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Barão do Rio Branco, 16, 3º andar | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-029.  
Telefone: (31) 3779-7028 / (31) 3779-7032

OF.GAB/LR/PREF/2129/2024

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2024.

Ilmo. Senhor

**Rodrigo Braga da Rocha**

Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

**Referente:** Respostas aos Requerimentos 1534/2024 e 1541/2024.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício 994/2024/GAB/SMS-SL onde o ilustre Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS apresenta as informações pertinentes acerca dos referidos requerimentos de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal de Sete Lagoas

**Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)**



**PROTOCOLO GERAL 6944/2024**

**Data: 26/09/2024 - Horário: 09:26**

**Administrativo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

OFÍCIO 994/2024/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 19 de setembro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor  
**Duílio de Castro Faria**  
Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG

**Assunto: Resposta ao Ofício GAB/LR/PREF/1970/2024 – Requerimentos de números 1534 e 1541/2024 de autoria do Sr. Vereador Rodrigo Braga da Rocha.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio do presente, encaminhar resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo, cópia dos Memorandos 24/2024/DO/SMS-SL referente ao requerimento 1534 e Ofícios 15/RUE/SAMU/SL/2024, 310/RUE/HM/S/2024, 022/2024/UPA/SMS-SL e Memorando 063/2024/PABV/SL em atendimento ao requerimento 1541/2024.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
e Gestor do SUS/Sete Lagoas - MG

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde  
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO



VOLTA

Memo.24/2024/DO/SMS-SL

Sete Lagoas, 02 de Setembro de 2024.

**Para:** MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO SUS

**De:** Márcio José dos Santos  
Superintendente de Orçamento

---

(X) Para Conhecimento    (X) Para Providências    (X) Para Responder  
(X) Para Arquivar

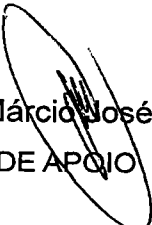
---

Sr. Secretário,

Em resposta ao OF.GAB/LR/PREF/1970/2024 de 29 de agosto de 2024, referente ao requerimento nº 1534/2024 – Vereador Rodrigo Braga da Rocha, referente a crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 informamos que a portaria GM/MS N°3.122, (cópia em anexo), incorpora valor ao teto MAC, no entanto para que possamos efetuar repasse a suplementação se faz necessária

Me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Márcio José dos Santos  
SUP. DE APOIO INSTITUCIONAL

Considerando a documentação apresentada por meio da Proposta SAIPS nº 191504 e a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, por meio do Parecer Técnico nº 37/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.162418/2018-78, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Nova, Lucas Evangelista), localizada no Município de Dias D'Ávila (BA), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica mantido o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 1.176.000,00 (um milhão e cento e setenta e seis mil reais), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Município de Dias D'Ávila.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	PROCESSO NUP-SEI	Nº SAIPS	PROPOSTA	AMAZÔNIA LEGAL	OPÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR A SER MANTIDO (ANUAL R\$)
BA	291005	DIAS D'ÁVILA	7922000	UPA LUCAS EVANGELISTA	MUNICIPAL	25000.162418/2018-78	191504	NÃO		IV	82.58 - QUALIFICAÇÃO UPA 24h NOVA - OPÇÃO IV	1.176.000,00

**PORTARIA GM/MS Nº 3.122, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Sete Lagoas no Estado de Minas Gerais.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Resolução CIB/MG nº 4.541, de 20 de dezembro de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Ofício nº 1.209/2023/GAB/SMS-SL, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG;

Considerando a Portaria nº 3.053/GM/MS, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), constante no NUP - SEI nº 25000.003673/2024-28, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 34.209.522,29 (trinta e quatro milhões, duzentos e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Sete Lagoas no Estado de Minas Gerais, da seguinte forma:

I - R\$ 24.120.394,51 (vinte e quatro milhões, cento e vinte mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado ao custeio do Hospital Nossa Senhora das Graças, CNES 2206528, localizado no Município de Sete Lagoas/MG conforme descrito no Anexo a esta Portaria; e

II - R\$ 10.089.127,78 (dez milhões, oitenta e nove mil cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) destinado ao custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no Art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas, IBGE 316720, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2024.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	VALOR ANUAL (R\$)
MG	316720	SETE LAGOAS	2206528	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICIPAL	24.120.394,51
GESTÃO MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG						10.089.127,78
TOTAL						34.209.522,29

**PORTARIA GM/MS Nº 3.124, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do estado do Rio Grande do Sul.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a Resolução CIB/RS nº 606, de 13 de dezembro de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do estado do Rio Grande do Sul; e

Considerando o Ofício GAB/SES nº 965/2023, de 14 de dezembro de 2023, da Secretaria de estado da Saúde do Rio Grande do Sul, constante no NUP - SEI nº 25000.188474/2023-08, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 8.460.000,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O recurso estabelecido no caput refere-se ao custeio do Hospital Nossa Senhora Aparecida de Camaquã/RS, CNES 2257548.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2024.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA GM/MS Nº 3.125, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio Grande do Sul.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a Resolução CIB/RS nº 607, de 13 de dezembro de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Sul; e

Considerando o Ofício GAB/SES nº 964/2023, de 14 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, constante no NUP - SEI nº 25000.188463/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O recurso estabelecido no caput refere-se ao custeio da Associação Hospitalar Tucunduva e Novo Machado (RS), localizada no Município de Tucunduva (RS), CNES 5050170.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2024.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**DESPACHO GM/MS Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº 25000.004512/2018-11  
Interessado: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM - CNPJ: 66.518.267/0001-83

Assunto: Recurso administrativo interposto contra a decisão de cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 1/2024-CGP/PROF/DCEBAS/SAES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER REFERENCIAL Nº 00003/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, e respectivo Despacho de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Entidade em epígrafe.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA SE/MS Nº 317, DE 8 DE JANEIRO DE 2024**

Dá publicidade aos resultados das análises de prestações de contas anuais de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.391, de 20 de janeiro de 2023; considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD); considerando a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013; e considerando o disposto no art. 100 do Anexo LXCVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28 de setembro de 2017, resolve:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETE LAGOAS, 04 setembro de 2024

**OFÍCIO Nº 15 /RUE/SAMU/SL/2024**

**PARA: Gabinete secretário de saúde**

**ASSUNTO: Resposta ao OF.GAB/LR/PREF/1970/2024- Requerimento nº 1541 do Vereador Rodrigo Braga Rocha**

Prezados,

Em resposta ao ofício de número 1970/2024, apresentamos, a seguir informação detalhada sobre o requerimento de autoria do vereador Rodrigo Braga da Rocha de número 1541/2024 de quanto foi gasto em 2023 e 2024 até a presente data, com o abastecimento de gases medicinais, para o SAMU REGIONAL SETE LAGOAS/CURVELO.


#### **Detalhamento da manutenção**

Referente ao fornecimento de informações sobre os valores gastos com o abastecimento de gases medicinais nos anos de 2023 e 2024 até a presente data, informamos o seguinte:

1. **Ano de 2023:** O valor total gasto com o abastecimento de gases medicinais, oxigênio e AR comprimido foi de **R\$ 11.837,84**.
2. **Ano de 2024:** Até a presente data, o valor gasto com o abastecimento de gases medicinais oxigênio foi de **14.833,35**

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

*Bruna de Souza Carvalho*  
ENFERMEIRA

  
Bruna De Souza Carvalho  
Coordenadora de Enfermagem  
SAMU Regional de Sete Lagoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sete Lagoas, 12 de SETEMBRO de 2024.

**Ofício nº 310/RUE/HM/SL/2024**

**Ilmo. Sr.**  
**Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Assunto:** Resposta do requerimento 1541/2024 de autoria do vereador Rodrigo Braga da Rocha.

Prezado Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste instrumento, prestar esclarecimento a solicitação do requerimento 1541/20024 de autoria do vereador Rodrigo Braga da Rocha.

Segue abaixo valores conforme solicitados. Informo que o Hospital Municipal Monsenhor Flavio D'Amato não realizou compras de cilindros de oxigênio no ano de 2023 e até agosto de 2024.

*Cintia Teodoro Andrade*  
RUE/HM/SL  
16/09/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Oxigênio Gasoso	Oxigênio Líquido	Aluguel Tanque	Aluguel cilindros
jan/23	R\$ 5.728,09	R\$ 16.204,62	R\$ 777,46	R\$ 5.335,93
fev/23	R\$ 7.569,15	R\$ 17.076,96	R\$ 777,46	R\$ 5.335,93
mar/23	R\$ 6.503,20	R\$ 22.270,80	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
abr/23	R\$ 6.986,60	R\$ 24.216,65	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
mai/23	R\$ 6.171,65	R\$ 24.409,75	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
jun/23	R\$ 6.928,14	R\$ 20.313,45	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
jul/23	R\$ 7.052,65	R\$ 17.608,25	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
ago/23	R\$ 6.364,61	R\$ 23.478,65	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
set/23	R\$ 5.724,70	R\$ 26.785,30	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
out/23	R\$ 5.938,76	R\$ 22.155,35	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
nov/23	R\$ 5.176,41	R\$ 27.734,45	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
dez/23	R\$ 4.718,64	R\$ 23.615,90	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
Soma:	R\$ 74.862,60	R\$ 265.870,13	R\$ 9.474,12	R\$ 64.031,16
			Total:	R\$ 414.238,01

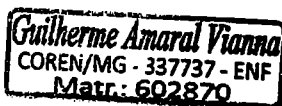


PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Oxigênio Gasoso	Oxigênio Líquido	Aluguel Tanque	Aluguel cilindros
jan/24	R\$ 8.010,49	R\$ 14.936,30	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
fev/24	R\$ 12.719,50	R\$ 29.573,30	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
mar/24	R\$ 13.108,25	R\$ 17.091,25	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
abr/24	R\$ 17.385,05	R\$ 38.916,40	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
mai/24	R\$ 21.184,65	R\$ 33.410,71	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
jun/24	R\$ 10.662,70	R\$ 21.994,49	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
jul/24	R\$ 18.121,20	R\$ 30.457,34	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
ago/24	R\$ 9.255,45	R\$ 25.147,71	R\$ 791,92	R\$ 5.335,93
Soma:	R\$ 110.447,29	R\$ 211.527,50	R\$ 6.335,36	R\$ 42.687,44
			Total:	R\$ 414.238,01

Atenciosamente,

Guilherme Amaral Vianna  
Enfermeiro  
Matrícula: 602870





**SETE  
LAGOAS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE



**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OFICIO 022/2024/UPA/SMS-SL

Sete Lagoas/MG, 3 de setembro de 2024.

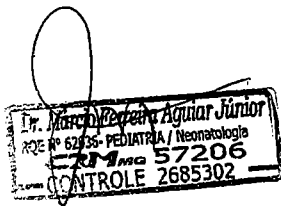
Secretaria Municipal de Saúde – Sete Lagoas – MG

AC: Sr. Dr. Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes – Secretário de Saúde Sete Lagoas - SMS

Assunto: REQUERIMENTO Nº 1541/2024– Vereador RODRIGO BRAGA DA ROCHA

Em resposta ao **REQUERIMENTO Nº 1541/2024**, do gabinete do Vereador Rodrigo Braga da Rocha, sobre OF.GAB/LR/PREF/1970/2024, informamos que em 2023 E 2024 ATÉ A PRESENTE DATA, FORAM GASTOS UM TOTAL DE 20.252,84 COM LOCAÇÃO DE TANQUE ESTACIONÁRIO PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL ESTERIL E NITROGENIO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO PARA ATENDER NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JUVENAL PAIVA.

Cordialmente.



*Aparecida Lara de Assis Reis*  
Aparecida Lara de Assis Reis  
Coordenadora UPA  
Mat. 618

*Cintia Teixeira Andrade*  
Cintia Teixeira Andrade  
RUE/H.M./SI

UPA Dr. Juvenal Paiva – Av. Tonico Reis, 1700 – Santa Maria – Cep 35701-877 | Tel: (31) 3776-8140 SMS -SL|  
Rua Marechal Deodoro, 212, Centro | Sete Lagoas | MG

CEP: 35700-047 | Tel: (31) 3775-1414 | www.setelagoas.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SUS/SL**

Sete Lagoas, 02 de setembro de 2024.

**MEMORANDO 063/2024/PABV/SL**

**De: Cintia Teixeira Andrade /Sabrina Aparecida Oliveira Tavares**

**Para: Secretário Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes**

**Assunto: Resposta ao OF.GAB/LR/PREF/1970/2024**

Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Saúde- SMS

Em resposta ao Requerimento nº 1541/2024 do nobre Vereador Rodrigo Braga da Rocha, acerca de informações referentes ao quantitativo gasto com locação de tanque estacionário para fornecimento de oxigênio líquido e medicinal, ar comprimido medicinal estéril e nitrogênio medicinal não liquefeito no Pronto Atendimento Caio Lúcius de Oliveira Filho/PA Belo Vale no ano de 2023 e 2024.

Encaminhamos anexo o consolidado anual do gasto de locação de tanque estacionário de Oxigênio Medicinal e Ar comprimido detalhando o quantitativo e valor gasto no ano de 2023, e janeiro até agosto de 2024.

Ressaltamos que o Pronto Atendimento Caio Lúcius de Oliveira Filho/PA Belo Vale está continuamente trabalhando na perspectiva de melhoria do atendimento prestado à população de Sete Lagoas.

Certo de termos atendido o que se pede no Ofício supracitado, ficamos à disposição para os esclarecimentos e/ou complementações que forem necessárias.

Atenciosamente,

*Cintia Teixeira Andrade*  
RUE/H.M./SL

*Cintia Teixeira Andrade*  
Superintendente Geral da Rede de Urgência e  
Alta Complexidade – SMS/SL/MG

*Sabrina Aparecida Oliveira Tavares*  
Sabrina Aparecida Oliveira Tavares  
Coordenadora  
Pronto Atendimento Caio Lúcius de Oliveira Filho



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG  
Secretaria Municipal de Saúde  
Pronto Atendimento Belo Vale



Consolidado Anual – Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido

Unidade: Pronto Atendimento Belo Vale – SL/MG

Ref.: 2023

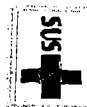
Mês	Ano	Cil./10 m <sup>3</sup>	Cil./01 m <sup>3</sup>	Ar Comprimido	Total/Cilindros	Vr/Cil./10 m <sup>3</sup>	Vr/Cil./01 m <sup>3</sup>	Vr/Cil./Ar Comp	Valor/Total
Jan	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Fev	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Mar	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Abr	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Mai	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Jun	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Jul	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Ago	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Set	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Out	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Nov	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Dez	2023	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
					Total	R\$ 7.792,80	R\$ 3.247,20	R\$ 779,28	R\$ 11.819,28

RRG/SL/JAN/2024





Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Pronto Atendimento Belo Vale



Consolidado Anual – Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido

Unidade: Pronto Atendimento Belo Vale – SL/MG

Ref.: 2024

Mês	Ano	Cil.10 m3	Cil./01 m3	Ar Comprimido	Total/Cilindros	Vr/Cil.10 m3	Vr/Cil./01 m3	Vr/Cil./Ar Comp	Valor/Total
Jan	2024	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Fev	2024	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Mar	2024	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Abri	2024	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Mai	2024	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Jun	2024	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Jul	2024	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Ago	2024	20	5	2	27	R\$ 649,40	R\$ 270,60	R\$ 64,94	R\$ 984,94
Set									
Out									
Nov									
Dez									
					Total	R\$ 5.195,20	R\$ 2.164,80	R\$ 519,52	R\$ 7.879,52

RRG/SL/SET/2024

